

BASE AÉREA DE SANTA MARIA

Estudo Técnico Preliminar 58/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa viabilizar a licitação de serviços comuns, voltados ao apoio de eventos institucionais no âmbito da Base Aérea de Santa Maria (BASM), em conformidade com as condições, quantidades e especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços são classificados como “comuns” nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), por se tratarem de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação dos serviços visa atender à demanda por itens e estruturas de apoio necessários à realização das diversas atividades e eventos institucionais da Base Aérea de Santa Maria (BASM), abrangendo ações militares, administrativas e operacionais voltadas ao cumprimento dos objetivos de Comunicação Social no âmbito da Força Aérea Brasileira (FAB), conforme estabelecido no Plano de Comunicação Social Anual.

As atividades institucionais realizadas pela BASM promovem a visibilidade da FAB junto à sociedade, fortalecendo sua imagem e valores perante o público interno e a comunidade local. Tais ações contribuem para representar a Força Aérea Brasileira e estreitar os laços de cooperação com organizações militares e civis sediadas em Santa Maria (RS), em consonância com as diretrizes do Comando da Aeronáutica, definidas na PCA 11-47 — Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (2018–2027).

Ressalta-se que os serviços a serem contratados são essenciais para o bom desempenho e a continuidade das atividades institucionais da BASM, pois sua interrupção comprometeria o cumprimento da missão institucional. Além disso, por demandarem mão de obra especializada, equipamentos específicos e supervisão técnica adequada, justifica-se a contratação de empresas com comprovada expertise no ramo, garantindo a padronização, a qualidade e a economicidade, evitando a fragmentação e descentralização da prestação dos serviços, o que poderia acarretar custos adicionais.

A presente contratação encontra, ainda, respaldo institucional no Programa de Trabalho Anual da Base Aérea de Santa Maria (PTA 2025), vide Portaria COMPREP no 2.883/SPOG-50, de 20 de janeiro de 2025; no Plano de Comunicação Social (ICA 142-1); e na Portaria nº 199/GC3, de 15 de dezembro de 2021 que dispõe sobre datas comemorativas no âmbito do Comando da Aeronáutica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Comunicação Social	Jamylle de Assunção Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos necessários para atender os serviços que serão contratados leva em conta a Planilha de Quantitativos e Estimativa de Custos. Ainda, diante da falta de mão de obra qualificada e equipamentos especializados, a BASM necessita terceirizar o serviço descrito, que contemplam demandas permanentes e renováveis valendo-se, assim, de preços registrados para a execução dos serviços conforme necessidades existentes.

4.2. Os serviços contratados visam atender à necessidade pública, presando pela integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades da Instituição, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional.

4.3. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.3.1. A licitante deverá demonstrar experiência prévia na prestação dos serviços e, para tanto, deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços em quantidades compatíveis com o

pleiteado neste certame. Será aceito o somatório de atestados, a fim de comprovar a quantidade mínima de postos exigida, desde que referentes a contratos executados concomitantemente. Nos termos do Acórdão 1.214/2013, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

4.3.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a serem estabelecidos discriminadamente no Termo de Referência e nos seus Anexos, obedecendo ao disposto nas normas legais e regulamentares pertinentes.

4.3.3. A contratação trata-se de serviços de natureza não contínua, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido pelo Termo de Referência, de acordo com especificações usuais do mercado, sem que necessitem ser efetuados ininterruptamente, haja vista que os mesmos serão empenhados conforme as necessidades futuras da BASM.

4.3.4. O prazo para início da execução dos serviços será contado a partir do contato formal com a Contratada, feito pela Contratante. Com isso, a Contratada deve programar-se, após a homologação do certame licitatório, antevendo antecipadamente pessoal e material, para o fiel cumprimento da execução.

4.3.5. Os serviços não podem ser subcontratados sendo necessário, para a aceitação da proposta, a comprovação pela Licitante de que possui o material em questão na relação de materiais e equipamentos da empresa.

4.3.6. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, de acordo com a descrição do item ou a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante.

4.3.7. A prestação dos serviços deverá ocorrer nas dependências da Contratante, em local, data e horário indicados pela Seção de Comunicação Social da BASM ou setor requisitante, conforme planejamento de cada evento. Quando houver fornecimento de bens ou materiais vinculados aos serviços contratados, estes deverão ser entregues pela Contratada na sede da Base Aérea de Santa Maria, no seguinte endereço:

BASM

A/C Seção de Comunicação Social (SCS)

Rodovia RSC 287 Km 240

Santa Maria – RS CEP 97105 – 910 Fone: (55) 3220-3310 ou 3311

Email: comsobasm@gmail.com

4.4. Critérios de Sustentabilidade

4.4.1. A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP No 01 de 19 de janeiro de 2010.

4.4.2. A fornecedora deverá exercer práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2020, devendo seguir, também, as diretrizes de sustentabilidade, conforme Decreto no 7.746/2012, Artigo 4º:

- I. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III. maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia; e
- IV. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.4.3. São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e
- outras formas vedadas pelo poder público.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas de solução para atender à necessidade de apoio a eventos institucionais no âmbito da Base Aérea de Santa Maria (BASM):

Solução 1 – Aquisição/compra de todos os itens necessários

Esta solução consistiria na aquisição permanente de todos os equipamentos, estruturas e mobiliários necessários para atender integralmente as demandas da unidade.

Análise da viabilidade:

A aquisição é inviável, uma vez que a unidade não dispõe de mão de obra capacitada para montagem, desmontagem, transporte e manutenção dos itens, tampouco dispõe de espaço físico apropriado para armazenamento adequado, o que comprometeria a conservação e a vida útil dos bens.

Solução 2 – Aquisição dos itens e contratação de empresa especializada para montagem/desmontagem

Esta solução envolveria a compra definitiva dos equipamentos e estruturas, aliada à contratação de serviços especializados para montagem, desmontagem, inspeções e manutenções periódicas.

Análise da viabilidade:

Esta alternativa também se mostra inviável, pois além dos fatores já apontados na solução anterior (falta de pessoal e espaço adequado), o investimento inicial para aquisição dos itens seria muito elevado e incompatível com a realidade orçamentária da unidade. Ademais, a gestão e fiscalização de duas contratações distintas (compra e serviços) geraria maior complexidade administrativa.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda

Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para fornecer toda a infraestrutura de apoio a eventos, incluindo equipamentos, estruturas, mão de obra especializada para instalação, suporte operacional e retirada após o uso.

Análise da viabilidade:

Esta solução é a mais viável, pois atende plenamente à demanda pontual e sazonal da unidade, garante suporte técnico adequado e elimina a necessidade de investimentos permanentes e de infraestrutura de armazenagem. Além disso, trata-se de serviços comuns disponíveis no mercado, o que assegura a competitividade e a economicidade.

Foram analisadas contratações similares em órgãos públicos, por meio de consultas ao Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal (exemplos: Pregão nº 20/2024 – Prefeitura de Itapuranga/GO e Pregão nº 63/2024 – Prefeitura de Cruzeiro/SP), confirmando a prática consolidada para esse tipo de necessidade.

Assim, opta-se pela contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de apoio a eventos, considerando que não se identificaram fatores de complexidade técnica que justifiquem a realização de audiência pública ou outros mecanismos adicionais de consulta ao mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação dos serviços por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disciplinado pelo Decreto nº 11.462/2013, Inciso V, e pelo art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do SRP justifica-se em razão da impossibilidade de se definir previamente a quantidade exata dos serviços de apoio a eventos a serem demandados pela Base Aérea de Santa Maria (BASM) ao longo do exercício, visto que tais atividades são variáveis e dependem de fatores como planejamento estratégico, disponibilidade orçamentária, demanda institucional e quantitativo de público participante em cada ocasião.

Ademais, a utilização do SRP possibilita à Administração:

- Racionalizar procedimentos administrativos, evitando múltiplas licitações para demandas recorrentes;
- Centralizar a contratação, obtendo ganhos de escala, padronização e maior poder de negociação de preços; e
- Assegurar pronta resposta às demandas pontuais, respeitando o princípio da continuidade do serviço público, sobretudo quando envolver prazos exíguos para organização dos eventos.

A licitação se dará na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, por se tratar de serviços classificados como comuns, com padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado. Assim, garante-se o atendimento ao princípio da economicidade, à competitividade e à busca por soluções mais vantajosas para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens e quantitativos foram estipulados após a consolidação das demandas da Base Aérea de Santa Maria (BASM), levando em consideração as diversas atividades e eventos institucionais da Organização e o histórico das necessidades anteriores. A demanda foi dimensionada de acordo com o levantamento de necessidades dos eventos anteriores, o público participante estimado e, ainda, visando a adequação à legislação vigente referente ao PPCI (Plano de Prevenção de Combate a Incêndio) para a realização de eventos em Santa Maria (RS). Os serviços serão contratados de forma a atender às demandas e necessidades dos eventos institucionais que são realizados pela Guarnição.

Em relação ao fornecimento de banheiros químicos, eles são indicados para eventos de médio e grande porte, feiras, exposições, atividades esportivas, dentre outras ocasiões. Dados fornecidos pela Associação Internacional de sanitários portáteis preveem que uma unidade é suficiente para uso aproximado de 200 pessoas durante um período de até 4 horas. Assim, a contratação do referido item servirá para garantir o conforto dos participantes nos eventos promovidos pela BASM.

Os mesmos são necessários, pois os sanitários portáteis oferecem máxima resistência contra danos causados por agentes naturais e pela sua facilidade de transporte, podem ser instalados em locais sem redes de esgoto. Os banheiros químicos atendem às necessidades de saúde e segurança do usuário, tornando-se a solução ideal para garantir a higiene em locais públicos. Justificamos a necessidade em virtude da previsão de grande número de pessoas

aglomeradas nos locais onde serão realizados os eventos institucionais. Além disso, os sanitários localizados na parte interna das edificações da BASM não são disponibilizados para o acesso ao público externo durante os eventos, por questões de segurança.

A contratação de lonas/toldos se faz indispensável tendo em vista a necessidade de um equipamento de qualidade que comporte pessoas e apresentações nos eventos institucionais da BASM. Geralmente, essas estruturas são utilizadas para dar apoio as mais diversas atividades dos eventos como: credenciamento de participantes, ponto de arrecadação de alimentos, às 05 (cinco) unidades aéreas da Guarnição no que tange às exposições de materiais institucionais. Além disso, nos diversos eventos institucionais são convidados a participar outras instituições parceiras como: Exército Brasileiro, Colégio Militar, Universidade Federal de Santa Maria, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Estadual, Receita Federal, Polícia Civil, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal de Santa Maria.

A contratação de gradil de isolamento é essencial em eventos de grande porte promovidos pela BASM, tendo a finalidade de manter a organização de filas e orientar a passagem de público, podendo ser utilizado em situações de bloqueio de público, como demarcação de áreas exclusivas para pessoal militar autorizado e outras ações que visam manter a segurança e organização do público nos locais sensíveis da unidade. A demanda foi mensurada considerando o isolamento de áreas sensíveis no interior da BASM, àquelas que são de acesso exclusivo de militares.

A contratação de mesas e cadeiras se faz necessária para uso em eventos externos no interior na BASM, a fim de garantir o conforto e comodidade dos participantes, especialmente em horário de alimentação. Este tipo de item é de difícil transporte, montagem e armazenamento, o que inviabiliza a aquisição por parte da BASM, sendo necessário ter uma quantidade à disposição para utilização conforme a necessidade.

A contratação de equipamentos de sonorização é imprescindível para a execução de eventos institucionais da BASM, visto que a OM não possui equipamentos de sonorização compatíveis com eventos de médio e grande porte. O fornecimento de equipamentos de sonorização foi mensurado para atender a demanda de eventos de, no mínimo, 4h de duração.

Os relatórios de itens licitados (contendo itens empenhados) foram obtidos em consulta ao Sistema Integrado de Logística de Materiais e de Serviços da Aeronáutica aos seguintes documentos:

- Pregão 23/2019
- Pregão 36/2021
- Pregão 38/2023

O pregão 38/2023 foi utilizado como parâmetro para a montagem da planilha de necessidades, pois, dentre os processos listados, este possui o cenário mais aproximado ao da atual, em termos de itens demandados.

GRUPO 01 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LONAS/TOLDOS						
CATSER	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD. MIN	QTD. MÁX	UN.
17809	01	1	Transporte, montagem, desmontagem e remoção de TENDA ABERTA , nas dimensões mínimas de 5,0 m (frente) x 5,0 m (profundidade) , com 2,5 m (altura livre) a partir do ponto de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubos metálicos, em material anti-chama e Laudo Técnico que garanta a segurança das estruturas e o cumprimento das normas técnicas vigentes.	01	10	UN
17809		2	Transporte, montagem, desmontagem e remoção de TENDA ABERTA , dimensões de 10m (frente) x 10m (profundidade) , com 3,50 m de altura, cobertura tipo pirâmide com lona branca, em estrutura em tubos metálicos, em material anti-chama e Laudo Técnico que garanta a segurança das estruturas e o cumprimento das normas técnicas vigentes.	01	02	UN
GRUPO 02 - SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO						
CATSER	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD. MIN	QTD. MÁX	UN.
			Serviço de fornecimento de EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO (transporte, montagem e desmontagem), do tipo trio elétrico, com palco superior contendo cobertura e capacidade mínima de 12 (doze) pessoas, potência mínima de 6.000 Watts real de potência sonora, disposição de caixas de som que proporcionem			

14591	02	3	dissipação de pressão sonora nos quatro lados do veículo além de, no mínimo, 8 (oito) sistemas delay de 1.000 Watts real de potência sonora. Mínimo 2 (dois) microfones tipo shure sem fio, 1 console com no mínimo de 8 canais, sendo um com aparelho de CD/DVD e entrada USB. A alimentação de energia elétrica deve ser feita através de gerador integrado ao caminhão ou autogeração. Obrigatório isolamento acústico adequado, sendo a contratada responsável pelo fornecimento do equipamento e combustível. Durante o evento, o caminhão deverá permanecer estático tendo função de palco e equipamento de som, é desejável iluminação básica no palco do caminhão. Equipe: 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ. O caminhão ficará estacionado na Base Aérea de Santa Maria (RS) durante o evento. Ressalta-se a obrigatoriedade de atender às normas em vigor, através de Laudo Técnico que deverá constar que a estrutura do carro de som está de acordo com as Normas Brasileiras (NBR 5410, 5419 e 10151) e NR 10 responsabilizando- se pela segurança e operação de todos os equipamentos que compõe o carro de som.	04	12	HORA
-------	----	---	---	----	----	------

GRUPO 03 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS

CATSER	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD. MIN	QTD. MÁX	UN.
17612	03	4	Sanitário portátil - BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL CONVENCIONAL , portátil, com transporte até o local do evento, montagem, manutenção diária, desmontagem e remoção, constituído em material não inflamável e/ou não emissor de gases tóxicos quando inflamado, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m (frente) x 1,10m (fundo) x 2,10 (altura), composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico (incluindo o papel higiênico necessário durante o uso) e fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral (feminino e masculino). Deve ser composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes (ANVISA, ABNT, etc.).	05	80	UN
17612		5	Sanitário portátil - BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE , portátil, com transporte até o local do evento, montagem, manutenção diária, desmontagem e remoção, constituído em material não inflamável e/ou não emissor de gases tóxicos quando inflamado, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes (ANVISA, ABNT, etc.).	01	09	UN

GRUPO 04 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GRADIL DE ISOLAMENTO

CATSER	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD. MIN	QTD. MÁX	UN.
			Fornecimento de isolamento do tipo GRADIL /GRADE DE ISOLAMENTO aço galvanizado (montagem e desmontagem) e mão de obra incluída, modelo padrão de 2,00 metros x 1,20 metros com bordas arredondadas; Ganchos laterais e Pés fixos,			

16675	04	6	Comprimento pés: 70 cm, vão grade/ chão: 26 cm instalados na área da Base Aérea de Santa Maria (RS) para evento de 03 dias. Atender todos os critérios da legislação e normas técnicas vigentes, fabricados de acordo com as normas e padronizações estipuladas pela ABNT.	200	1200	UN
GRUPO 05 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MESAS E CADEIRAS						
CATSER	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD. MIN	QTD. MÁX	UN.
17019	05	7	Fornecimento de CADEIRA de material de plástico, tipo PVC, para evento, com braços, na cor branca, com capacidade de peso máximo de 120Kg, disposta na área da Base Aérea de Santa Maria (RS) para evento de 03 dias. Atender todos os critérios da legislação e normas técnicas vigentes, fabricados de acordo com as normas e padronizações estipuladas pela ABNT.	100	2000	UN
17019		8	Fornecimento de MESA de material plástico para evento, tipo PVC, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm (4 cadeiras/pessoas) disposta na área da Base Aérea de Santa Maria (RS) para evento de 03 dias. Atender todos os critérios da legislação e normas técnicas vigentes, fabricados de acordo com as normas e padronizações estipuladas pela ABNT.	100	500	UN

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 132.436,40

Observa-se que foi realizada a consulta às Intenções de Registro de Preços (IRPs) em andamento, conforme previsto na legislação pertinente. No entanto, não foi encontrada nenhuma IRP que atenda às necessidades da contratação em questão, em razão das especificidades do Objeto. A justificativa para essa constatação é fundamentada nos seguintes aspectos:

Especificidade do Objeto: o objeto da contratação apresenta características técnicas e funcionais que são únicas e não se enquadram nas condições gerais estabelecidas nas IRPs disponíveis. A legislação de licitações, conforme a Lei no 14.133/2021, prevê que a administração pública deve atender às suas necessidades específicas, o que neste caso não é possível por meio das IRPs consultadas.

Necessidade de Atendimento Específico: as demandas do órgão requerem soluções que atendam a requisitos específicos e particulares, os quais não estão contemplados nas IRPs existentes. A falta de opções adequadas pode comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços a serem adquiridos, o que contraria o princípio da eficiência estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será atendido o princípio do parcelamento (divisão do objeto em diversos itens, que representam certames autônomos, mesmo que em um só edital). Busca-se, com tal medida, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, a ampliação da competição e a proteção contra a concentração do mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço em tela está em conformidade com o estabelecido no Programa de Trabalho Anual e não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA), ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por se tratar de serviços com características diversas, não inerentes, em grande parte, nas especialidades de recursos disponíveis na BASM, bem como pela carência de pessoal devidamente treinado para prestar os serviços indicados, de acordo com as Normas Vigentes do Ministério do Trabalho de Emprego (MTE) e correlatas, torna-se fundamental a contratação dos serviços discriminados, os quais serão prestados dentro das especificações previstas tanto em termos de material, como de recursos humanos, concorrendo para o atendimento mais adequado e econômico das demandas institucionais.

Além disso, a presente contratação implicará na uniformização de procedimentos, economia de gastos, racionalização de procedimentos burocráticos, celeridade, eficiência e isonomia no planejamento, organização e execução dos eventos institucionais.

Com a contratação dos serviços espera-se os seguintes efeitos: atendimento da demanda institucional da BASM; Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto na fiscalização dos serviços contratados; Atendimento dos preceitos legais vigentes; Mitigação de chances de inadimplemento contratual por parte da empresa, que possa gerar desgaste ou custos para a Organização Militar; Garantia da boa execução dos serviços, buscando sempre a eficiência e a sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de adequação do ambiente da BASM para que a contratação possa ser efetuada e surtir efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No âmbito desta contratação, não se identificam impactos ambientais diretos de grande porte; todavia, considerando a natureza dos serviços de apoio a eventos, poderão ser gerados resíduos sólidos como embalagens, restos de materiais, resíduos de montagem/desmontagem e resíduos sanitários.

Assim, em observância ao disposto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), especialmente nos artigos 30 a 36, será exigida da contratada a adequada destinação e descarte dos resíduos gerados, bem como a comprovação de cumprimento das normas de coleta seletiva e logística reversa, quando aplicável.

Ainda, em consonância com as recomendações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Minimização da geração de resíduos sólidos durante a execução dos serviços;
- Separação, acondicionamento e descarte adequado, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Utilização de materiais reutilizáveis e recicláveis, sempre que possível; e
- Responsabilidade solidária da Contratada por danos ambientais eventualmente causados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base neste documento, conforme mencionado nos itens anteriores, tanto no que se refere à mão de obra especializada, bem como pelos demais fatores explicitados previamente, torna-se imperiosa a contratação dos referidos serviços, visando atender necessidades futuras BASM. Por isso, também, a contratação da solução pretendida mostra-se técnica e financeiramente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

JAMYLLE DE ASSUNCAO LIMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 15:59:44.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1.Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	02/09/2025 19:25:39
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	71007c947410d0cf3b57a9797622fe9d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JAMYLLE DE ASSUNÇÃO LIMA no dia 02/09/2025 às 16:36:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento TIARLEN SILVA DA SILVA no dia 02/09/2025 às 16:39:06 no horário oficial de Brasília.